



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.525/2024.

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Revisão Obrigatória dos 50 mil Km em Agência Autorizada, a fim de não perca de garantia da FIAT STRADA ENDURANCE CP 1.4 placas JBG 9F75.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa autorizada da marca FORD para a realização de Revisão Obrigatória dos 50 mil Km a fim de não perca de garantia da FIAT STRADA ENDURANCE CP 1.4 placas JBG 9F75, conforme os termos do CONTRATO Nº 348/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021, PROCESSO LC: 4426.

Conforme item 1.4 do contrato “A Contratada indicou a concessionária autorizada, localizada no endereço abaixo relacionado, para as futuras revisões, assistência técnica, manutenção e substituição de peças.

FELICE FIAT - filial da Contratada

*Localizada na Avenida Saturnino de Brito, nº 966-A, na cidade de Cruz Alta/RS, CEP: 98100-000
CNPJ 91.525.790/0006-99 - NIRE 4390090721-1.”*

Os materiais de consumo e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

SERVIÇO.:

01 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (REVISÃO GERAL)

01 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS

PEÇAS.:

01 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF 46751179

01 - FILTRO DE COMBUSTIVEL REF 52162685

01 - ELEMENTO FILTRANTE REF 51854598

01 - DISPOSITIVO LEVANTE STEP

ÓLEO LUBRIFICANTE:

2.90Ltº - LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destas peças se fazem necessárias para manter a garantia de fábrica do veículo.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa autorizada para a prestação de serviços de *Revisão Obrigatória dos 50 mil Km da FIAT STRADA ENDURANCE CP 1.4 placas JBG 9F75*, conforme as seguintes especificações/condições:

Aquisição de peças, lubrificantes e mão de obra para revisão de 50.000 km do veículo

FIAT STRADA ENDURANCE CP 1.4 placas JBG 9F75, revisão esta que devido a garantia somente poderá ser realizada por uma agência autorizada, para que não perca a garantia do fornecedor e garantir que este veículo esteja em perfeitas condições de uso para a realização dos serviços necessários

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo óleo lubrificante e filtros, e serviço de mão de obra para a revisão têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

SERVIÇO.:

01 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (REVISÃO GERAL)

01 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS

PEÇAS.:

01 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF 46751179

01 - FILTRO DE COMBUSTIVEL REF 52162685

01 - ELEMENTO FILTRANTE REF 51854598

01 - DISPOSITIVO LEVANTE STEP

ÓLEO LUBRIFICANTE:

2.90Lt^o - LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura..

A revisão ocorrerá na sede da contratada a FELICE FIAT - filial da Contratada

Localizada na Avenida Saturnino de Brito, nº 966-A, na cidade de Cruz Alta/RS, CEP: 98100-000

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.528,33 (*Um mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos*).

<i>Descrição</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Tot.</i>
<i>01 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (REVISÃO GERAL)</i>	<i>243,00</i>	<i>243,00</i>
<i>01 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS</i>	<i>150,00</i>	<i>150,00</i>
<i>01 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF 46751179</i>	<i>62,90</i>	<i>62,90</i>
<i>2,90 – ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA</i>	<i>68,88</i>	<i>68,88</i>
<i>01 - FILTRO DE COMBUSTIVEL REF 52162685</i>	<i>33,50</i>	<i>33,50</i>
<i>01 - ELEMENTO FILTRANTE REF 51854598</i>	<i>75,50</i>	<i>75,50</i>
<i>01 – DISPOSITIVO LEVANTE STEP</i>	<i>763,68</i>	<i>763,68</i>



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Serviço.: Manutenção e Conservação de Veículo

3.3.90.39.00

Despesa.: 5330

Peças.: Material P/Manutenção de Veículos

3.3.90.30.39

Despesa.: 5330

Lubrificantes.: Lubrificantes e Aditivos Automotivos

3.3.90.30.01.06

Despesa.: 3731

Tupanciretã-RS, 20 de Fevereiro de 2024.

Gerson Franco Moraes

Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 72303-7

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6